



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3771, de 07 de maio de 2024.

EMENTA: PRORROGAR LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento do **Severo Conopca Junior**, efetivo, no cargo de Assistente de Saúde Municipal – Fisioterapia Classe I Nível XIV Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 23 de abril de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-**-** Data:
07/05/2024 16:51:41

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/05/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***-**-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07/05/2024

Gilmar Passamani Pereira
Secretaria Municipal de Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 07/05/2024
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo